



BOA VISTA

Segunda-feira
16 de Dezembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2638/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, e, conforme o Processo nº 023879/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à ex-servidora Jozenita Castro Silva, Professora, Matrícula nº 27429, através do Decreto nº 0038/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4562, de 16 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2639/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, XIV, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 034692/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Licença por motivo de afastamento do cônjuge da servidora Rosilene do Rosário, Professora/Pedagogia, Matrícula 847159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, providenciada através da Portaria nº 0137/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18 de janeiro de 2024, a contar da data de publicação desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2640/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 024067/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Katia Simone Cardoso Froz, Professora, Matrícula nº 26050, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 3 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Katia Simone Cardoso Froz, Matrícula nº 26050, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Katia Simone Cardoso Froz, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26050, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-9, a contar de 24.8.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Katia Simone Cardoso Froz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26050, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-9 para a Classe/Referência B-10, a contar de 3 de maio de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercícioPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2641/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 568774/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yugo Paiva Macedo, Matrícula nº 27232, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, em substituição ao servidor Erenildo Nascimento Oliveira, em razão de afastamento para participar do 16º Encontro das Coordenações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em Brasília/DF, no período de 2.12.2024 a 6.12.2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2642/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 560096/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2642/2024-SMAG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
01	26963	Adriana Rocha de Medeiros	Assessor 5/AS-5	025685/22	6º	Novembro/23
					7º	Novembro/24
02	27660	Daniele Moraes Chaves	Assistente de Saúde 1/AS-7	013296/20	6º	Dezembro/24
03	27673	Dimitri Taumaturgo de Negreiros	Agente Público Municipal 4/AO-10	12319/20	7º	Dezembro/24
04	1658	Eliana de Oliveira Gama	Superintendente/AP-2	04746/14	10º	Dezembro/24
05	30146	Evaldina Martins Pereira	Agente Público Municipal 2/AO-5	430231/18	6º	Dezembro/24
06	25037	Irineide Maciel Barbosa	Coordenador/AS-6	30035/19	6º	Dezembro/24
07	27555	Leonardo Dalazoana de França	Superintendente/AP-2	04899/14	10º	Dezembro/24
08	29153	Luciana Paes Silva	Chefe de Divisão/AO-5	6852/20	5º	Abril/24
09	27794	Romênia Maranhão da Cunha	Chefe de Gabinete/AS-5	435801/18	6º	Dezembro/24
10	27023	Robson Rodrigues Lopes	Superintendente/AP 2	017062/21	6º	Dezembro/24
11	1848	Maria Izabel Lima Bezerra	Superintendente/AP 2	435379/18	6º	Dezembro/24

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2643/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010072/2023, instaurado em desfavor da servidora C.S.S, nos termos dos artigos 160, §4º e 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2644/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gleima Marques Rodrigues, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853310, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de abril de 2024, conforme o Processo nº 021321/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2645/2024--SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Maria Aparecida Lima Pereira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 845055, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 13 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 022267/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2646/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nubia Silva Sousa Rodrigues, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por

motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 2.10.2024 a 1º.11.2024, conforme o Processo nº 030382/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2647/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eline Brito de Souza, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853318, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 4.10.2024 a 17.11.2024, conforme o Processo nº 030518/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2648/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sulivania de Souza Cruz Barreto, Cirurgiã Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Matrícula nº 25688, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 8.10.2024 a 8.11.2024, conforme o Processo nº 031405/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2649/2024--SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Maria Selma Pereira da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25929, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de

365 dias, a contar de 26 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 031834/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2650/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriana da Silva Barbosa, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 845289, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-5 para a Classe/Referência C-5, a contar de 18 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 032595/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2651/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindonara Mota de Lima Oliveira, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3.2.2025 a 4.3.2025, 2.3.2026 a 31.3.2026 e 1º.7.2026 a 30.7.2026, conforme o Processo nº 033348/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2652/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nelcicleia da Silva Tavares Honda, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 964299, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 8.10.2024 a 9.12.2024, confor-

me o Processo nº 032955/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2653/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Raquel Pereira da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853782, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 20 de junho de 2024, conforme o Processo nº 020919/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2654/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Pricilla Ferreira Ramos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853589, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 10 de maio de 2024, conforme o Processo nº 018758/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2655/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elis Regina Queiroz de Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25953, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, nos períodos de 24.9.2024 a 3.10.2024 e 10.10.2024 a 1º.11.2024, conforme o Processo nº 030781/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2656/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.527/2024 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Claudete Sousa da Silva, Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29657, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-1, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 033371/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2657/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdene Barbosa de Almeida Silva, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 848890, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 14.10.2024 a 12.11.2024, conforme o Processo nº 033113/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2658/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriana da Silva Barbosa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847096, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-4 para a Classe/Referência C-4, a contar de 18 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 032593/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2659/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 029007/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora Renânia Gonçalves Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27784, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-2 para a Classe/Referência D-2, a contar de 2 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Renânia Gonçalves Pereira, Matrícula nº 27784, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Renânia Gonçalves Pereira, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27784, na Classe/Referência D-2, a contar de 27.9.2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Art. 4º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2659/2024-SMAG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	NT. AVAL	NT. CURSO	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	846860	Dayane Freire dos Santos	06/04/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	06/04/2024
2	26769	Fabício Fernandes de Oliveira	14/08/2008	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	B-03	60	15	C-03	01/09/2024
3	846843	Nakatssa Roberta Messias Barros Coelho	06/04/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	60	10	C-04	06/04/2024
4	846840	Paula Sheilane Costa Peixoto	06/04/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	57,5	10	C-04	06/04/2024

5	852116	Rafaela Magalhaes Patricio de Souza	02/04/2018	Assistente - Assistente de Aluno	A-03	55,5	10	B-03	02/04/2024
6	846841	Regina Anezia da Silva e Silva e Almeida	06/04/2015	Assistente - Assistente de Aluno	B-04	59	10	C-04	06/04/2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2015/SMAG
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017/SMAG
OBJETO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 001/2017/SMAG POR MAIS 12 (DOZE)
MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM-
NISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: DILZETE MENDONÇA BORGES
DATA DA ASSINATURA DO TERMÔ ADITIVO: 10 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.490162/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Elen Caccia Rocha Martins

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o Documento da gestão escolar, o Ofício n. 72447-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta, bem como o devido ressarcimento, referente ao lançamento efetuado em 6.11.2023, dos registros funcionais da servidora ELEN CACCIA ROCHA MARTINS, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 30145, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.509410/2024
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
REQUERENTE: Vera Nilce Alves Viegas

DECISÃO

[...]

10 .Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, DEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora VERA NILCE ALVES VIEGAS, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 27952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.528020/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Luana Flávia Rodrigues

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o Memo n. 26863-EMMTMSM/2024 e o Ofício n. 78463-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (uma) falta, bem como o devido ressarcimento, referente ao lançamento efetuado em 8.5.2024 com desconto no mês de junho/2024, dos registros funcionais da servidora LUANA FLAVIA RODRIGUES, Professor – Especialidade: Educação Física, matrícula n. 29145, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.230490/2024
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADO: Raimundo Arthur Gonçalves Auzier

Junior

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o Ofício 83382 – SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e com fulcro nos arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada de 30 (trinta) faltas, referente ao mês de novembro de 2024, dos registros funcionais do servidor RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER JUNIOR, Assistente, Especialidade: Cuidador, matrícula n. 959179, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.477305/2024
ASSUNTO: Nomeação
REQUERENTE: Zahra Serruya Rodrigues Harriprasad

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no edital do Concurso Público n. 002/2019, INDEFIRO o pedido formulado pela candidata ZAHRA SERRUYA RODRIGUES HARRIPRASAD, CPF n. 882.297.422-00.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035291/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Marcos Antônio Santos Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130476, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004791/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Raimunda Eulália Carneiro de Brito

RAIMUNDA

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora RAIMUNDA EULÁLIA CARNEIRO DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 30304, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não possui direito ao usufruto do terceiro quinquênio da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bifencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	CAIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA	XXX.498.702-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.010025/2024
ASSUNTO: Enquadramento e Progressão Funcional
SERVIDORA: Adones Rosalidia de Meneses

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
27246	Adones Rosalidia de Meneses	Professor	Pedagogia	C	6

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
27246	Adones Rosalidia de Meneses	Professor	Pedagogia	C	7

Na Portaria nº 1125/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6121, de 7 de junho de 2024.

Onde se lê:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
27246	Adones Rosalidia de Meneses	16/1/2009	Professor	Pedagogia	C-6 para C-7	16/1/2024

Leia-se:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
27246	Adones Rosalidia de Meneses	16/1/2009	Professor	Pedagogia	C-7 para C-8	16/1/2024

Boa Vista - RR, em 12 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2024
Processo nº 26100/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90038/2024, referente ao Processo nº 26100/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME, CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.793.300/0001-78, Lote Único: no valor de R\$ 6.583.800,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 292/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000033/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 229/2024, 230/2024, 231/2024, 232/2024, 233/2024, 234/2024;

I - Gestor: Ian Oliveira Carvalho, matrícula nº 951566;

II - Fiscal: Cristiane da Silva Bezerra Meneses, matrícula nº 957282;

III - Fiscal: Betania Braga da Silva, matrícula nº 953970;

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 08 de novembro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 293/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 018952/2023-SMSA, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161-SMST/CAPP/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003834/2023-SMST - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 153/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município nº 6132, 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Sra. Pedrina Figueredo Barbosa, pelo servidor Sr. Thiago Silva Xavier, matrícula nº 954734 como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 145/2024-SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 12 de agosto 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE COOPERAÇÃO BILATERAL

Processo nº: 024397/2023-SMSA

Espécie: Rescisão.

Objeto: Rescisão de forma bilateral do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023-SMSA, a teor do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 01 de dezembro de 2024.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conveniada: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Conveniente: AUMOR – ASSOCIAÇÃO UNIÃO E

AMOR.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Processo nº: 7167/2021-SMSA

Espécie: Rescisão.

Objeto: Rescisão de forma bilateral do Contrato Administrativo nº 159/2024-SMSA, a teor do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 01 de dezembro de 2024.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. S. GOMES.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 239/2023-SMSA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024-

SMSA.

Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 034887/2023-SMSA,

oriundo do Processo Administrativo nº 006023/2023-SMSA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024-

SMSA.

Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EX-
PORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 000231/2023-SMSA, em
consequência do Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-
SMSA.
Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco
por cento) ao valor original do instrumento contratual.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programá-
tica: 10.301.0033.2094 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE
MEDICAMENTOS - LTDA.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 027759/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 150
(cento e cinquenta) dias, com início em 06 de dezembro de
2024:

Parecer Técnico n.º 335/2024 SMO-IE	
Contrato Administrativo n.º 137/2024- SMSA.	Ordem de Serviço n.º 016/2024 Prazo de Execução da Obra.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Progra-
mática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa:
4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Progra-
mática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa:
4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS – LTDA.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurí-
dica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.
05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situ-
ada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Fran-
cisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria
Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo,
vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da pena-
lidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 08% (OITO POR CEN-
TO) SOB O VALOR DO CONTRATO, perfazendo o valor total
de R\$ 4.902,87 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta
e sete centavos), em face da empresa JOSÉ M R JUNIOR -
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.816.742/0001-02, pela
inexecução total do Contrato Administrativo nº 211/2023/
SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº
000900/2024-SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87,
incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista - RR, 25 novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurí-
dica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.
05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situ-
ada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Fran-
cisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria
Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo,
vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da pe-
nalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 08% (OITO POR
CENTO) SOB O VALOR DOS ITENS ENTREGUE EM ATRASO,
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023/SMSA, per-
fazendo o valor total de R\$ 1.435,20 em face da empresa M
MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-
TALARES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.387.424/0001-
70, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do
Contrato Administrativo nº 122/2023/SMSA, acostado aos
autos do Processo de Penalização nº 031013/2023/SMSA, o
que se faz nos termos do artigo 87, I, e II da Lei 8.666 de 21
de junho de 1993.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurí-
dica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.
05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho,
situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São
Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Se-
cretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel
de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a apli-
cação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 05%
(CINCO POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2023/SMSA, perfazendo o valor
total de R\$ 8.925,00 em face da empresa MONACO DISTRI-
BUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob
o n. 29.010.039/0001-71, pelo não cumprimento das cláu-
sulas da Ata de Registro de Preços nº 133/2022, bem como
do seu respectivo Contrato Administrativo nº 137/2023/
SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº
023560/2023/SMSA, o que se faz nos termos do artigo 81
Caput c/c artigo 87, I, e II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurí-
dica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.
05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho,
situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São
Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Se-
cretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel
de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a apli-
cação da penalidade de MULTA DE 02% (DOIS POR CENTO)
SOB O VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
192/2023/SMSA, perfazendo o valor total de R\$ 1.277,00
em face da empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº. 05.375.249/0001-03, pelo não cumprimento inte-
gral das cláusulas do Contrato Administrativo nº 192/2023/
SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº
028885/2023/SMSA, o que se faz nos termos do artigo 7º da
Lei 10.520/2002 c/c Caput do artigo 86, Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 08% (OITO POR CENTO) SOB O VALOR NÃO EXECUTADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023/SMSA, perfazendo o valor total de R\$ 1.664,00 em face da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.116/001-40, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 231/2023/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 010032/2023/SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, I, e II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, perfazendo o valor total de R\$ 6.013,10 em face da empresa BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.139.078/0001-24, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 044/2023/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 010032/2023/SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, I, e II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022/SMSA, perfazendo o valor de R\$ 35.933,10 em face da empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.733.698/0001-66, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2024/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 024653/2024/SMSA, o que se faz nos termos do artigo 87, I e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 05% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR NÃO EXECUTADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, perfazendo o valor total de R\$ 18.718,34 em face da empresa JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.489.853/0001-06, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 065/2024/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 026878/2023, o que se faz nos termos do Artigo 87, I, e II da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 05 % (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024/SMSA, perfazendo o valor de R\$ 7.800,00 em face da empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.262/0001-56, e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 12 (DOZE) MESES EM PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 126/2024/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 028398/2024/SMSA, o que se faz nos termos do artigo 87, II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 05% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/SMSA, perfazendo o valor total de R\$ 24.217,32 em face da empresa A F S DE MORAIS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, pelo descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2024/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 028892/2024/SMSA, o que se faz nos termos do artigo 87, incisos I e II Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 17898/2023/SEMGEs.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 569-SEMGEs/ASSEPRO/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 569-SEMGEs/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo nº 17898/2023/SEMGEs, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo nº. 089/2023/FETEC, o qual tem como objeto a contratação de serviço de decoração e ambientação temática, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades descentralizadas.
Pelo presente instrumento fica renovado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2024.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1078, em 05/12/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEs
Contratada: SIONE MAGALHÃES BRIGLIA - ME
CNPJ: 14.464.556/0001-43
Data de Assinatura: 09/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 140/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 108/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6210 de 14 de outubro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 049/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com o vencimento em 13 de dezembro de 2024, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 17/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 299/2022 (937073) - Revitalização do Sistema de Iluminação Pública com Tecnologia LED, no Município de Boa Vista - RR - MD	1.600.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	Plano de Ação: 09032024-074221 - Apoio a Cultura. (Transferência Especial)	2.002.569,70
02	Plano de Ação: 09032024-069790 - Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. (Transferência Especial)	3.000.000,00
03	Plano de Ação: 09032024-068489 - Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. (Transferência Especial)	1.737.107,46

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 181/2024

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI LOTAÇÃO, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o seu cargo.

CONSIDERANDO que é dever do gestor dar efetividade aos preceitos que norteiam os serviços públicos, promovendo as medidas para assegurar ao usuário do serviço de transporte público as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança,

CONSIDERANDO que o horário da prestação de serviço dos permissionários de Táxi Lotação aos sábados, domingos e feriados, é das 06h às 14h;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas no co-

mércio local que ocorre no mês de dezembro em virtude das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 15/2024/Cooperativa de Táxi Lotação, para estender o horário até às 20h aos sábados, domingos e feriados.

RESOLVE:

ART. 1º - Estender, excepcionalmente, o horário da prestação dos serviços de Táxi Lotação na Cidade de Boa Vista até 01/01/2025, das 14h às 20h aos sábados, domingos e feriados.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se,cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0229 /2024
Reunião Ordinária nº 666ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 03,Quadra nº041(ant.123-B) Lote nº 0104 (ant.18) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ANDREIA SANTOS DE ARAÚJO SALES requerente no Processo Administrativo nº. 268306/2013, lote urbano no valor R\$ 83.840,32 terras, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, Nº 3277, Bairro São Vicente, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0291/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0562/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Tatiane Alves da Costa, do Cargo em Comissão do Grupo C de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I – Superintendência de Esporte e Lazer – SUESP desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Adesão nº.08/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Yorran Silva Greco.
3. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.
7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Adesão nº.01/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Adrielle Santos de Almeida.
3. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.
7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Adesão nº.02/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Anderson Rogerio Torres Braga.
3. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a

continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Adesão nº.03/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Astréa de Souza Marinho.

3. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Adesão nº.04/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Reginaldo Miranda Vieira.

3. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Adesão nº.05/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Rogerio Uchoa Martins.

3. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Adesão nº.06/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Ronaldo Silva.

3. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 - SUESP.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Adesão nº.07/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Técnico (a) Thiago Pereira Souza de Jesus.

3. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Técnico, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo técnico (a).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais),

mensal para o técnico (a), de acordo com os documentos que integram este termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 – SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termos de Adesões nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04.12.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e os atletas Daphyne Mota Amorim, Deyvisson Deluan César de Souza, Dominik Mota Amorim, Erick Lopes Fidelis, Gleyson Dourado Sousa, Kaylane Silva Greco, Luís Felipe Laurido Silvestre, Maria Lucia dos Santos Menezes, Melissa Dandara de Oliveira Duarte, Penélope Magalhães Freitas, Rafaela Marques Silva, Rodrigo Alencar de Assis, Samara Silva Santos, Sara Maciel Feitosa, Sinara da Silva Chaves, Hermano de Albuquerque Damasceno, Kauã Gonçalves Santos, Marcelo Sodré Nunes, Maziel Peixoto de Oliveira e Nicolas Amaro Maia de Almeida, todos da categoria Adulto.

3. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Adulto, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensal para cada atleta da categoria adulto, de acordo com os documentos que integram este termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 – SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04.12.2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1. ESPÉCIE E DATA: Termos de Adesões nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20/2024 – FETEC, celebrado no período 27/11/2024 à 04/12/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e os atletas Adolfo Moratelli Doi, Alissya Mourão Andrade, Ana Isabel Franco de Lima, Dheyvid Barros Almeida, Endryw Henrique da Silva Malheiros, Gabriel de Almeida Santos, Heloá de Almeida Macedo, Ismael Ines da Silva Neto, Joan Sebastian Granda Penaloza, Kelvin Gonçalves Santos, Keuly Gonçalves Santos, Lethicia Nauany Pinheiro Farias, Lucas Vinícios Monteiro Peres, Maria Clara de Souza Andrade, Mario Gilson Santos Borges Neto, Pedro Enrick Melo de Moraes Macedo, Rafaelle Vitória Leal de Oliveira, Sâmilly Vitória dos Santos Negreiros, Thylor Kayky de Oliveira e Wallas Samuel da Silva Nunes Barroso, todos da categoria Juvenil.

3. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de

adesão o incentivo com a Bolsa Atleta, na Categoria Juvenil, visando à regular fruição do incentivo, modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo importa a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensal para cada atleta da categoria juvenil, de acordo com os documentos que integram este termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.811.0027.2079 – Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0134/2024 – SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamento na Lei nº. 1.799/2018.

7. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, que ocorreu no período 27/11/2024 à 04/12/2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do termo e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 90007/2024
Processo Administrativo nº 028903/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 31/12/2024, às 09h30min
(Horário de Brasília)

O edital fica liberado a partir do dia 16/12/2024 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou COM-PRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2024.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 90012/2024
Processo Administrativo nº 028900/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA E LONA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 31/12/2024, às 09h30min
(Horário de Brasília)

O edital fica liberado a partir do dia 16/12/2024 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou COM-PRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 2024.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Nº 9007 DO PROCESSO Nº 028903/2024, veiculado no Diário Oficial do Município nº 6246, fls. Nº 15 do dia 06/12/2024 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 06/12/24.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2024.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A D O

PROCESSO Nº 00000.0.028469/24
PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COFFEE BREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 055/2024, publicado no DOM nº 6040, de 05 de fevereiro de 2024, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe fica ADIADO SINE DIE, motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 13 de dezembro de 2024.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº 15/2024/CMDCA-BV – referente ao pedido de revalidação da Inscrição do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Infantil e o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2024 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 12 de dezembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada

ASSUNTO: Revalidação de Inscrição do Programa de Acolhimento Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada/ Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno
RELATORA: Patrícia Laurindo Almeida de Sousa
PARECER: 15/2024

1. RELATÓRIO

Foi protocolado na Secretaria deste Conselho, em 18 de novembro de 2024, o Ofício nº78649-SEMGES/ SPSE/ CPP/2024, solicitando a revalidação da inscrição do Programa de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, e o Projeto Pedagógico e Regimento Interno do Serviço. A referida Instituição está situada na rua Valmir Sabino de Oliveira, nº 17, bairro Centenário. A Comissão Permanente de Registro de Entidades analisou a documentação apresentada baseada na legislação que trata do Serviço de Acolhimento Institucional e elaborou o parecer. Não foi realizada visita técnica à Instituição, visto que a Comissão de Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e Projetos deteve sua análise na observância documental, por se tratar de um Serviço que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executada pelo Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, responsável pelo Sistema Único da Assistência Social –SUAS, no município de Boa Vista. Abrigamento é um Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Do Projeto Político:

“É um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição”. Dessa forma o serviço de acolhimento leva a uma reflexão no contexto de uma prestação de serviço de modo integral que exige a necessidade do arcabouço teórico e legal para a prática diária. Muito mais do que uma exigência meramente burocrática, expressa uma dimensão do trabalho realizado de forma conjunta e articulada, com vistas a melhorar as condições de vida dos sujeitos ali atendidos, mirando a dimensão da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

O Plano Político Pedagógico apresentado segue didaticamente as orientações contidas pelas “Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”.

Do Regimento Interno:

O Regimento Interno tem por finalidade dispor sobre os objetivos, a organização e o funcionamento do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para crianças, na modalidade de abrigo. Os parâmetros para a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento foram estabelecidos pela NOB-RH/SUAS.A composição da equipe que deve atuar nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foi regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução Nº130, de 2005 do CNAS).

2. DA BASE LEGAL:

• O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e Adolescentes.

• Lei Municipal 1028/2008 que institui o Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada que tem por finalidade amparar em regime especial, permanente ou transitório, crianças de zero a doze anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social de acordo com a decisão judicial e integra o Sistema de Assistência Social, é uma Unidade Pública Municipal de proteção social de alta complexidade, mantido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

• Tipificação dos serviços socioassistenciais - esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos;

• Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da

• política de Assistência Social.

• NOB-RH/SUA- gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social - A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Unificado de Assistência Social serviços públicos de qualidade. As diretrizes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS;

• Resolução nº007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo a atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3. PARECER DA COMISSÃO

Após analisar a documentação, a Comissão Permanente de Registro concluiu que o Projeto Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada está de acordo com a legislação vigente.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Registro de Entidade APROVA a revalidação da Inscrição do Programa do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, e o Projeto Pedagógico e Regimento Interno do Serviço.

COMISSÃO:

Inae Iandara Moraes de Andrade Huppes - CIEE
Régila da Conceição Amorim- Pirilampos
Patrícia Laurindo Almeida de Sousa – CRESS
Gleice Anne Nery Leite- SEPF

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião no dia 12 de dezembro de 2024 aprovou por unanimidade, o PARECER nº 15/2024/CMDCA-BV com prazo de validade de dois anos, até o dia 18 do mês de dezembro de 2026.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 12 de dezembro de 2024

Orilene Marques Pinheiro
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os recessos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV

Do dia 18 de dezembro de 2024 ao dia 01 de janeiro de 2025 - recesso Administrativo dos servidores do CMDCA-BV com retorno as atividades normais no dia 2 de fevereiro de 2025;

Do dia 18 de dezembro de 2024 até o dia 05 de fevereiro de 2025 - recesso do Colegiado, retornando as atividades na primeira reunião ordinária do 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 12 de dezembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação na Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º – Tornar público o Calendário Anual para o ano de 2025 das Reuniões Ordinárias, das Comissões Permanentes e Reuniões Ampliadas do CMDCA-BV, que ocorrerão em regra sempre as quintas feiras, no horário matutino, conforme especificado abaixo:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
R.O.	Recesso	06	06	03	08	05	10	07	04	02	06	04
R.C.	Recesso	13	13	10	15	12	17	14	11	09		11
R.O.	Recesso	20	20	17	22	26	24	21	18	16	27	18
R.C.	Recesso	27		24	29			28	25	23		
R.A.			27				31				13	

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias (RO), de Comissões Permanentes (RC) e Ampliadas (RA) do CMDCA-BV ocorrerão em regra nas datas estabelecidas no calendário acima, em primeira convocação as 8h30m e em segunda convocação às 9h, e o encerramento às 11h, na sala de reunião do CMDCA-BV sito à Avenida dos Imigrantes, sala nº 05 do 1º Piso do Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis;

Art. 3º - Além das reuniões constantes neste calendário, poderão ocorrer reuniões extraordinárias conforme necessidade;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 12 de dezembro de 2024.

Orilene Marques Pinheiro
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.614/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO RIO BRANCO AO PROFESSOR PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A EDUCAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito do Rio Branco ao PROFESSOR PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à educação de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.654/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DALVAN LIMA DE SOUSA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO à DALVAN LIMA DE SOUSA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa à sociedade boa-vistense, ao Corpo de Bombeiros Militar e ao trabalho incansável em defesa da vida e do bem-estar social.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.655/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À DAMIÃO MARQUES DE LIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE à DAMIÃO MARQUES DE LIMA — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.656/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À WALDENILDO MOITINHO BENTES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À WALDENILDO MOITINHO BENTES, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade boa-vistense, à comunicação local, e ao seu trabalho dedicado à promoção da informação, cultura e ao desenvolvimento social de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.657/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À WIRISMAR SOARES RAMISY, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À WIRISMAR SOARES RAMISY, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, especialmente nas áreas de comunicação e jornalismo,

destacando-se por sua contribuição à transparência e ao fortalecimento dos canais de mídia local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.658/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E DO TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À APARECIDA GOMES MOREIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO e o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE à APARECIDA GOMES MOREIRA, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista, sua contribuição significativa para o desenvolvimento da comunicação, cultura, economia e infraestrutura da cidade e do Estado de Roraima.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.659/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À ODELY SAMPAIO DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE à ODELY SAMPAIO DE SOUZA — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.660/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E DO TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede-se a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE à MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da comunidade refletem seu compromisso com o desenvolvimento local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.661/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO AOS POLICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, aos Policiais da Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme lista constante no anexo I, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

• Ivan Santos da Silva, SD QPCPM IVAN SILVA, nascido em Roraima, filho de nordestinos, Suzete Maria Rodrigues dos Santos e Sizirlando Pedroza da Silva, sendo o segundo filho mais velho dos cinco irmãos, desde muito cedo, contribui com a sociedade e teve diversas profissões atuando principalmente na área de transporte como motorista de veículos pesados, a segurança pública sempre foi um dos seus sonhos, aos 19 anos entrou no EXERCITO BRASILEIRO onde permaneceu por 08 anos. Em 2018 concorreu o concurso da PM-RR onde logrou êxito na sua aprovação e entrei na primeira turma no ano de 2021 no quadro de praças combatentes, após formado foi enviado para trabalhar no 2º Batalhão. No ano de 2023 participou do XII Curso de Especialização em Força Tática, em 2024 participou do 96º edição da Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional de Segurança Pública, habilitado para atuar em qualquer região do Brasil.

• Wenderson Almeida Mendes, nascido em Boa vista do nosso querido estado Roraima, com descendência nordestina, bacharel em Direito pela UERR, casado com Larissa Karine Ribeiro Santos, pai de Layza Eloá Ribeiro Mendes, Ana Beatriz Ribeiro Mendes e Manoel Santana Mendes, filho de Alice Queiroz de Almeida e Luiz Mendes Teixeira. Ao longo da minha trajetória de vida assumi diversos cargos e funções público, como também no setor privado, no ano de 2018 prestei concurso público para PMRR alcançando aprovação, no ano de 2022 fui nomeado para o cargo de policial militar, a segurança pública sempre foi um dos meus sonhos, onde continuei a cultivar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal estar na nas fileiras da briosa Polícia Militar é orgulhoso e isso me fez crescer profissionalmente. Atualmente, estou lotado no 1º BPM o "Pioneiro" e o maior batalhão de Roraima, mas um dos aprendizados que marcou minha história na PM foi a oportunidade de participar da INC96-RR, nivelamento este que trouxe enriquecimento de conhecimento e satisfação, pois fiz parte de uma história que apenas 14 polícias militares de Roraima participaram entre os 84 polícias militares do Brasil. Uma vez que Roraima foi destaque e sem sombra de dúvidas fortalece a instituição e a sociedade roraimense.

• Rafael Mesquita Ferreira Cunha (SD QPC PM R.MESQUITA), nasceu em Roraima, no dia 19 de outubro de 1989, e foi criado no município de Boa Vista, filho de Valdeimar Ferreira Cunha, cearense, e Leonelis Peixoto Mesquita, em 2018, realizou o concurso e obteve êxito, porém, devido a questões políticas a época, a nomeação só ocorreu em 24 de janeiro de 2022. Hoje como policial militar, teve o privilégio de fazer algumas especializações dentro da corporação, com destaque a 96º INC, esta que foi a primeira realizada no estado de Roraima.

• Neilson Gomes Queiroz (SD QPC PM QUEIROZ), nascido em Boa vista Roraima, pai de Maitê, filho de Edinelza Gomes Oliveira e Nilson florindo de Queiroz, sendo o caçula de um casal de filhos, criado no interior, onde, desde cedo aprendeu a agir com respeito, honestidade, lealdade e justiça. Carregando consigo a ética e os bons costumes herdados dos seus pais. No ano de 2020, ingressou na 1ª turma do Curso de formação da GCM de Bonfim, pela APICS - Academia de polícia integrada Cel Santiago, desenvolvendo ainda mais sua disciplina, responsabilidade e comprometimento dentro da instituição, ingressei na PM-RR, no Quadro de Praças Combatente aos 27 anos, no ano de 2021, na 1ª turma, através de concurso público ocorrido no ano de 2018, após formado, foi exercer suas funções no 1º Batalhão e no ano de 2022, participou da 9ª Edição do COSAP - Curso de Conduta de sobrevivência e Autoproteção Policial, onde, desde então, passou a contribuir nas instruções, ensinando e aprendendo nas próximas edições. No ano de 2023, procurando adquirir conhecimento e se especializar, formou no III Curso de Operações de Choque da PM-RR, logo após, ainda no mesmo ano, fez o curso de IAT - Instrutor de Armamento e Tiro. Concluiu, também, ao final do ano de 2023 o Curso de Proteção de Dignitário, realizado pela escola judicial de Roraima - TJRR. Em 2024 participou da 96ª Edição da INC - Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional de Segurança Pública ficando, assim, habilitado

para atuar em qualquer região do Brasil. Ser policial militar era um sonho de infância e nesta instituição, sente-se realizado.

• Edivan Queiroz SGT QEP PM, nascido na cidade de Boa Vista-RR, filho de um nordestino que, assim como muitos, ajudou a colonizar nosso estado, e de uma roraimense, foi aprovado no concurso da Polícia Militar de Roraima, dando o maior salto de sua vida, um mês antes do TAF (Teste de Aptidão Física) do concurso, sofreu um acidente de moto e fraturou a mão, a recuperação parecia impossível, mas sempre foi determinado e focado nos seus objetivos, com muita garra, conseguiu ser aprovado no teste físico, mesmo com a mão ainda debilitada. Entrou na academia de polícia como um dos mais jovens do curso, um mês depois, surgiu a oportunidade de fazer o curso da Força Tática e ingressar na melhor e mais letal companhia da PMRR, onde atua até hoje, sua vida tem sido dedicada a combater o crime nas ruas, enfrentando marginais e colocando-os atrás das grades. A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco é uma forma de homenagear estes bravos guerreiros da briosa Polícia Militar do Estado de Roraima, que se destacam no exímio desempenho funcional e com uma vida inteira dedicada à instituição. Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Decreto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.662/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS SENHORES MARCELO LIMA DE OLIVEIRA E LEANDRO BERREDO DOS SANTOS, POR SEUS INESTIMÁVEIS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a "Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Rio Branco" aos senhores MARCELO LIMA DE OLIVEIRA e LEANDRO BERREDO DOS SANTOS, por seus inestimáveis trabalhos em prol da sociedade em nosso Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.663/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO SENHOR JOSÉ ANCHIETA ARAUJO DE ANDRANDE, POR SEUS INESTIMÁVEIS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Boa Vistense” ao senhor **JOSÉ ANCHIETA ARAUJO DE ANDRANDE**, por seus inestimáveis trabalhos em prol da sociedade em nosso Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1596/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

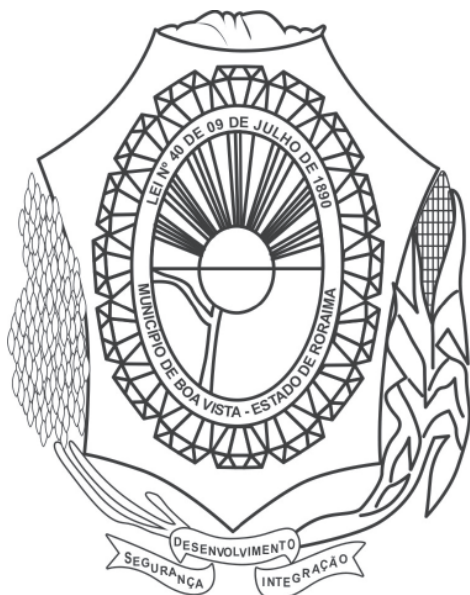
Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) **André Vinicius dos Santos Freitas**, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência GSA-200, no período de 16 a 21/12/2024, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.